

**PARECER DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PARECER RELATIVO AO PROJETO  
DE LEI Nº 048/2025, DE AUTORIA  
DO PODER EXECUTIVO.**

Figura como objeto deste parecer o Projeto de Lei nº 048/2025, de autoria do Poder Executivo, com a seguinte ementa: “Autoriza o Executivo Municipal a contratar função temporária, em caráter emergencial, e dá outras providências”.

Referida proposta fora protocolada no dia 02/05/2025 e encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a qual, atestou sua legalidade, manteve as disposições originais e retificou aspectos gramaticais.

Em continuidade ao processo legislante, houve a destinação do projeto de lei à Comissão de Finanças e Orçamento, que constatou o atendimento às determinações financeiras e de planejamento dos órgãos de controle da administração.

Posteriormente, devido à pertinência temática, a proposição fora remetida à Comissão de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos, nos ditames do artigo 57, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Tal grupo confirmou que a proposta abrange matéria de sua competência institucional, nos preceitos do artigo 76, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e que atende as políticas públicas de gestão de pessoal.

Por derradeiro, não havendo obstáculos técnicos, nos manifestamos, com amparo no artigo 59, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 048/2025.

Candelária-RS, 07 de maio de 2025

**Cezar Augusto Pohlmann**  
**Presidente em Exercício da Comissão de Agricultura, Pecuária,**  
**Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos**